



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
33/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MARAPOAMA E A EMPRESA LUIS
FERNANDO ANASTACIO ROSA 25029806822
– ME, REFERENTE A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 08/2022, PROCESSO Nº
31/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LUIS FERNANDO ANASTACIO ROSA 25029806822 – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.696.244/0001-56, estabelecida à Rua Delvirges Giova, nº 370, Bairro Area Exp. Urbana, na cidade de Itajobi - SP, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. **LUIS FERNANDO ANASTACIO ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 24.503.871-1 – SSP/SP e CPF nº 250.298.068-22, residente e domiciliado na Rua Jorge Farão, nº 179, Bairro Jardim Glauca, na cidade de Itajobi - SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 33/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS PARA O CURSO DE CULTIVO DE HORTA ORGÂNICA, PAISAGISMO, CULTIVO DE SUCULENTAS E MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PEQUENOS JARDINS, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira e a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 36.773,09** (trinta e seis mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), dividido em 12



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

(doze) parcelas, reajustado pelo IPCA, de acordo com o item 2.1.1 da Cláusula Segunda do Contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2022, firmado em 21/07/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 19 de Julho de 2024.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

**LUIS FERNANDO ANASTACIO ROSA 25029806822 – ME
LUIS FERNANDO ANASTACIO ROSA
Proprietário**

Testemunhas:

1. _____
Nome:

2. _____
Nome: